



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 53/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 8.000,000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, decretá e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de CR\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), ao Orçamento vigente e na seguinte dotação:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 04 - Agricultura
- 14 - Produção Vegetal
- 078 - Mecanização Agrícola
- 04.04140781.55 - Construção de uma Casa de Farinha
  - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
    - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - CR\$ 8.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da seguinte dotação:

- 05 - Divisão de Saúde
- 05.13754281.30 - Construção do Hospital do Município
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
    - Dotação Inicial CR\$ 15.000.000,00
    - Decreto nº 35/84 CR\$ 5.500.000,00
    - Passa de CR\$ 9.500.000,00
    - Para CR\$ 1.500.000,00
    - ( Anulação de CR\$ 8.000.000,00 ).

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO  
CEARÁ, EM 18 DE JULHO DE 1.984.

  
Francisco Xavier da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL